Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
*QUEM TEM FÉ CONSTRÓI*
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2675 de 19 de maio de 2004.**
Autoria: Leonardo Roriz e Gastão de Araújo Leite

**"Dá denominação à Rua 22 localizada no Bairro Residencial Alto das Caraíbas, neste município".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **HILÁRIO DOS SANTOS NETO,** à Rua 22 localizada no Bairro Residencial Alto das Caraíbas, neste município.

Art 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2004.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
**Prefeito Municipal**